

**DISPENSA 004/2026**

**CONTRATO Nº 004/2026 – SEMSA**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E a  
EMPRESA LAMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR  
SEDECLARA:**

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de Belterra através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Travessa Mário Cunha, 306, Belterra-Pará, representada neste ato pela Sra, **EDJANE MEDEIROS ALVES**, brasileira, portadora do CPF nº 439.534.332-53, RG nº 2242033, residente e domiciliada nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 10.732.241/0001-89**, estabelecida na situada na Avenida Curua Una , 836, Bairro Santíssimo, na cidade de Santarém -PA., doravante denominado de **CONTRATADA**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL IVALDO MORAES, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ATENDIMENTO CONTÍNUO, REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE INTERNAÇÃO**, discriminado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que fica fazendo parte do presente, como se nele tivesse sido integralmente transcrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unt	Valor Total
1.	Água para injeção 500ml	Frasco	60	R\$ 9,58	R\$ 574,80
2.	Ceftriaxona 1g	Ampola	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
3.	Cloreto de Potássio 19,1% 10ml	Ampola	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
4.	Clorpromazina 5mg/ml	Ampola	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
5.	Cloreto de sódio 20% 10ml	Ampola	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
6.	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml	Ampola	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00
7.	Escopolamina, bultibrometo 20mg/ml 1ml	Ampola	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
8.	Glicose 25% 10ml	Ampola	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
9.	Glicose 50% 10ml	Ampola	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
10.	Hidrocortisona, succinato 100mg	Ampola	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
11.	Hidrocortisona, succinato 500mg	Ampola	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00

12.	Imunoglobulina Humana Anti-D 300	Ampola	02	R\$ 612,00	R\$ 1.224,00
13.	Isossorbida dinidrato 5mg sublingual	Ampola	60	R\$ 0,85	R\$ 51,00
14.	Fenitoína 50mg/ml 5ml	Ampola	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
15.	Furosemida 10mg/ml	Ampola	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
16.	Maleato de Timolol 0,5%	Frasco	06	R\$ 17,50	R\$ 105,00
17.	Omeprazol 40mg + diluente	Ampola	160	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00
18.	Ondansetrona 2mg/ml	Ampola	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
19.	Prometazina 25mg/ml	Ampola	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
20.	Sinvastatina 20mg	Caixa	300	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00
21.	Supositório de glicerina infantil c/6	Caixa	02	R\$ 13,94	R\$ 27,88
22.	Supositório de glicerina adulto c/6	Caixa	02	R\$ 8,16	R\$ 16,32
23.	Soro Fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado	Frasco	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
24.	Soro Fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado	Frasco	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
25.	Soro Ringer Lactato 500ml sistema fechado	Frasco	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
26.	Soro Glicosado 5% 500ml sistema fechado	Frasco	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
27.	Tartarato de Metoprololol 5mg (1mg/ml) 5ml	Ampola	10	R\$ 30,96	R\$ 309,60

Valor Total R\$ 56.951,10( Cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

#### CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O valor global é de R\$ 56.951,10( Cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos). O pagamento à contratada será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente após a entrega do bem contratado, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem de direito, e apresentações de todas as certidões fiscais exigidas.

2.2 Havendo erro na fatura ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias e contagem dos dias para pagamento contará a partir da reapresentação das documentações corrigida.

#### CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 A vigência do contrato será a contar sua assinatura até dia 31 de Dezembro de 2026.

#### CLÁUSULA IV – DA EXECUÇÃO:

4.1 O produto será entregue após nota de ordem de compra demanda pela secretaria gestora do contrato, de acordo com a programação, anexo como parte integrante deste contrato.

#### CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2026, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



10 302 0004 2046 0000 Manutenção do Hospital Municipal de Belterra - HMB  
3.3.90.30.00-Material de consumo

#### **CLÁUSULA VI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:**

6.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irrevogáveis, salvo nos casos permitidos em Lei.

#### **CLÁUSULA VII– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a: Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através secretaria ordenadora, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 14.133/21.

7.3 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste contrato;

7.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4.1 Fica designado a fiscalização do contrato o servidor (a): NATALICE PEDROSO DIAS, mat 2233 e ADRIA MIRELLE MOTA FIALHO, mat 1666.

7.5 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

#### **CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com o objeto do presente contrato. Devendo ainda, essa substituição ser comunicada ao Fiscal do Contrato com antecedência.

8.2 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

8.3 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados,

encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

8.4 Cumprir com os prazos de prestação de serviço determinado pelo setor ou secretaria requisitante.

8.5 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

8.6 Emitir Nota Fiscal, acompanhada das requisições o qual deverá estar incluso os dados do local a ser feito o serviço, para efeito de comprovação do preço cobrado no ato do serviço devidamente efetivado.

#### **CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas na 14.133/21 e alterações posteriores. O critério da SEMSA caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

9.1.1 O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

9.1.2 Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA X - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

10.1 Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante nos artigos 124 e 125, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA XI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

##### **Advertência por escrito;**

\* Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

\* Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do contrato;

\* Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA XII – NORMA APLICADA**



12.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 14.133/21 e demais alterações.

### CLÁUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra-PA, 30 de Janeiro de 2026.

EDJANE  
MEDEIROS  
ALVES:439  
53433253

Assinado de  
forma digital  
por EDJANE  
MEDEIROS  
ALVES:43953  
433253

LAMED  
DISTRIBUIDORA  
DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:107322410  
00189

Assinado de forma  
digital por LAMED  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:10732241000  
189

Edjane Medeiros Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec 201/2025

**LAMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº  
10.732.241/0001-89**

PORTARIA Nº 010/2026-SEMSA, de 30 de Janeiro de 2026.

**DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES  
PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS  
CONTRATOS ABAIXO.**

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

e,

**IV-** Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**,

Art. 1º Designar os servidores NATALICE PEDROSO DIAS, mat 2233, como fiscal titular e ADRIA MIRELLE MOTA FIALHO, mat 1666, como suplente do contrato 004/2026, da Dispensa de Licitação 004/2025 com fulcro no Artigo 75, II da Lei 14.133/21 para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPALIVALDO MORAES, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ATENDIMENTO CONTÍNUO, REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE INTERNAÇÃO.**

Art. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 30 de janeiro de 2026.

EDJANE  
MEDEIROS  
ALVES:439  
53433253

Assinado de  
forma digital  
por EDJANE  
MEDEIROS  
ALVES:43953  
433253

**EDJANE MEDEIROS ALVES**

Secretária Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto Nº 201/2025

**TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 010/2026**

**Dispensa de Licitação 004/2026**

**Contrato Administrativo: 001/2026-Semsa**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL IVALDO MORAES, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ATENDIMENTO CONTÍNUO, REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE INTERNAÇÃO.**

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este Processo e por esta Portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

**FISCAIS/CARGOS:**

- NATALICE PEDROSO DIAS, mat 2233, como fiscal titular e
- ADRIA MIRELLE MOTA FIALHO, mat 1666, como fiscal suplente.

Belterra-PA, 30 de Janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
NATALICE PEDROSO DIAS  
*Fiscal Titular*

  
\_\_\_\_\_  
ADRIA MIRELLE MOTA FIALHO  
*Suplente de Fiscal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E  
INFRAESTRUTURA**  
**PORTARIA Nº 08 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidores para atuarem como fiscais durante a execução do contrato nº 040/2026 SEMINFRA, referente ao processo Pregão Eletrônico nº 90007/2025.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores SINEI AZULAY DE SOUSA, matrícula: 4803, Operador de Máquinas Pesadas, e DULCIAN HENRIQUE DUARTE MACHADO, decreto: 84/2025, Chefe de Divisão de Veículos, Máquinas e Equipamento, para acompanharem e fiscalizarem, na função de fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, a execução do contrato nº 040/2026 com vigência de 30 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, advindo do PE 90007/2025 com o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais no decorrer do período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos produtos fornecidos antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis.

**RELISON SILVA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto Nº 005/2025.

**Publicado por:**

Adriane Xavier Chagas

**Código Identificador:DF0C8F58**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**EXTRATO DO CONTRATO 004/2026**

Origem: Dispensa de Licitação 004/2026. Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL IVALDO MORAES, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ATENDIMENTO CONTÍNUO, REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DOS SETORES DE**

**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE  
INTERNAÇÃO.CONTRATO 004/2026.CONTRATADO: LAMED  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº  
10.732.241/0001-89, VALOR TOTAL R\$ 56.951,10( Cinquenta e  
seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos. Data de  
assinatura 30/01/2026. VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 31/12/2026.**

Belterra (PA), 30 de Janeiro de 2026.

**EDJANE MEDEIROS ALVES**

Secretária Municipal de Saúde  
Dec 201/2025

**Publicado por:**

Alana Elizabeth Martins de Melo

**Código Identificador:02FA781A**

**SEMAG - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 PE Nº 90003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE  
E CLIMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 PE Nº 90003/2025**

Origem: PE Nº 90003/2025 (SEMEB). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SEMEB, SEMAG, SEMAP, SEMAC. CONTRATO Nº034/2025: BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.542.569/0001-30 VALOR TOTAL R\$ 55.999,92. Data de assinatura 29/01/2026. VIGÊNCIA: 31/01/2026 a 30/09/2026.**

Belterra (PA), 30 de janeiro de 2026.

**YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA**

SEMAM

**Publicado por:**

Lucas William Santos Siqueira

**Código Identificador:C4F416E9**

**SEMAG - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026 PE 90019/25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026 PE 90019/25**

Origem: PE Nº 90019/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA. CONTRATO Nº039/2026: EMPRESA BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI inscrita no CNPJ sob o nº 04.542.569/0001-30 VALOR TOTAL R\$ 1.065.507,94 Data de assinatura 30/01/2026, VIGENCIA: 30/01/2026 a 31/12/2026;**

Belterra-PA, 30 de janeiro de 2026.

**RELISON SILVA DO NASCIMENTO**

SEMINFRA

**Publicado por:**

Silas Oliveira do Nascimento

**Código Identificador:5AAA1662**

**SEMAG - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026 PE 90007/25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026 PE 90007/25**

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE.**

Art. 1º Designar os servidores SARAH SIMONE SILVA DE OLIVEIRA, mat.904, enfermeira fiscal titular e PAULO EDER CARDOSO SOARES, Mat.1996, como suplente do contrato 001/2026, da Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 75, II da Lei 14.133/21 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CAMISAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, CAMPANHAS E ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA.**

Art. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 29 de janeiro de 2026.

**EDJANE MEDEIROS ALVES**

Secretária Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto Nº 201/2025

Publicado por:  
Alana Elizabeth Martins de Melo  
Código Identificador:0CC3A7B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 010/2026-SEMSA**

**PORTARIA Nº 010/2026-SEMSA, de 30 de Janeiro de 2026.**

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCALIS DOS CONTRATOS ABAIXO.*

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,

Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE.**

Art. 1º Designar os servidores NATALICE PEDROSO DIAS, mat 2233, como fiscal titular e ADRIA MIRELLE MOTA FIALHO, mat 1666, como suplente do contrato 004/2026, da Dispensa de Licitação 004/2025 com fulcro no Artigo 75, II da Lei 14.133/21 para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL IVALDO MORAES, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ATENDIMENTO CONTÍNUO, REGULAR E ININTERRUPTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE INTERNAÇÃO.**

Art. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 30 de janeiro de 2026.

**EDJANE MEDEIROS ALVES**

Secretária Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto Nº 201/2025

Alana Elizabeth Martins de Melo  
Código Identificador:D8E0B938

**SEMAG - LICITAÇÃO  
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 037/2026 E 038/2026 PE  
90011/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA /  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 037/2026 E 038/2026 PE  
90011/2025**

Origem: PE Nº 90011/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, ABRANGENDO O CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS TAIS COMO BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, ARANHAS, ESCORPIÕES, MORCEGOS, ROEDORES, ENTRE OUTRAS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ATENDIDAS. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, SEMSA, SEMAP, SEMTEDS E SEMAG.

**CONTRATO Nº 037/2026: EMPRESA: ASSEAGRO SAÚDE AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.532/0001-34. VALOR TOTAL R\$ 65.400,00. Data de assinatura 02/02/2026, VIGENCIA: 02/02/2026 a 31/12/2026.

**CONTRATO Nº 038/2026: EMPRESA: ASSEAGRO SAÚDE AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.532/0001-34. VALOR TOTAL R\$ 65.400,00. Data de assinatura 02/02/2026, VIGENCIA: 02/02/2026 a 31/12/2026

Belterra-PA 02 de fevereiro de 2026.

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**  
SEMEB/FUNDEB

Publicado por:  
Ricardo Dos Santos Amaro  
Código Identificador:03D391DF

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE  
BENEVIDES  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Pregão Eletrônico nº 026/2025. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha e descartáveis, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e demais fundos municipais de Benevides/PA. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 18.992.855/0001-01. **Contrato nº 48/2026 - Contratada:** ATIVA COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA - CNPJ nº 59.204.047/0001-10. **Valor:** R\$ 20.872,50 (vinte mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **Contrato nº 54/2026 - Contratada:** C. N. MOTA LTDA - CNPJ nº 13.822.943/0001-41. **Valor:** R\$ 21.509,15 (vinte e um mil quinhentos e nove reais e quinze centavos). **Contrato nº 60/2026 - Contratada:** CR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 61.342.683/0001-50. **Valor:** R\$ 6.376,30 (seis mil trezentos e vinte e